



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Clóvis Malveira Mello		
EMENTA: Declara equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os realizados por Felipe Carneiro Brígido, na Sabine High School, na cidade de Gladewater, no Estado do Texas, Estados Unidos.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU N° 05174411-2	PARECER: 0429/2005	APROVADO: 20.07.2005

I – RELATÓRIO

Clóvis Malveira Mello, requer a este Conselho de Educação a equivalência aos estudos do sistema de ensino brasileiro dos realizados por Felipe Carneiro Brígido, na Sabine High School, na cidade de Gladewater, no Estado do Texas, Estados Unidos.

O aluno concluiu a 1ª série do ensino médio no Colégio Christus e prosseguiu no mesmo Colégio a 2ª série, interrompendo-a para transferir para a escola americana, cursou dois semestres da escola secundária perfazendo uma carga horária total de 2.465 horas/aula, o que equivale ao curso de ensino médio brasileiro.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal na Resolução nº 364/2000, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente à equivalência aos do sistema de ensino brasileiro dos estudos realizados por Felipe Carneiro Brígido, na Sabine High School, na cidade de Gladewater, no Estado do Texas, Estados Unidos podendo prosseguir estudos em nível superior mediante processo seletivo.



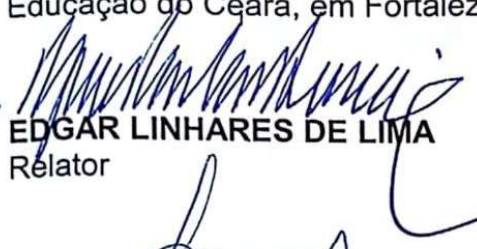
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0429/2005

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum", do Plenário nos termos da Resolução 340/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 20 de julho de 2005.


EDGAR LINHARES DE LIMA
Relator


JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC